



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 015/2025 - COTC

Crea-MS		Tipo de documento	
<input type="checkbox"/> Plenário	Comissão Permanente DE <b>ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS</b>		Processo nº <b>P2025/034080-6</b>
<input type="checkbox"/> Diretoria			<input type="checkbox"/> Protocolo nº _____
<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____			<input type="checkbox"/> Outros: _____
<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____			
<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____			
Assunto	: Prestação de Contas do Convênio n. 02/2024 – Prodesu II-A - Execução do Plano da Fiscalização (Prodafisc)		
Interessado	: Crea-MS		
Origem	: Campo Grande/MS		
Item da Pauta	: Ordem do dia / Análise de Processos de Contas		
Relator	: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC		
Local	: Campo Grande/MS	Data:	11/07/2025

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de julho de 2025, na sede do Crea-MS e, após a apresentação pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva, relativa à Prestação de Contas do Convênio n. 02/2024 – Prodesu II-A - Execução do Plano da Fiscalização (Prodafisc), que tem por objeto o pagamento de despesas com combustível e diárias dos fiscais para execução do plano de fiscalização; Considerando que o Crea-MS cumpriu as metas 2 e 3, mas não cumpriu a meta 1, face a redução do quadro de agentes de fiscalização e por conseguinte redução do número de ações de fiscalização; Considerando os recursos recebidos no valor de R\$ 319.726,88 (trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); Considerando a contrapartida disponibilizada pelo Crea-MS no valor de R\$ 79.931,72 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 399.658,60 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); Considerando que durante o período de execução do convênio, foram executadas despesas que totalizam R\$ 271.558,97 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), sendo que 80% (oitenta por cento) correspondem a recursos do Confea e 20% (vinte por cento) correspondem a recursos do Crea-MS; Considerando o saldo não utilizado acrescido dos rendimentos da aplicação financeira, cabe ao Crea-MS a restituição ao Confea do valor correspondente a R\$ 128.487,87 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); e Considerando que a referida prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 058/2025; Considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para aprovação, conforme dispõe o art. 144, inciso VIII do Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, **DELIBEROU** por propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Convênio n. 02/2024 - Prodesu II-A - Execução do Plano da Fiscalização (Prodafisc), com a restituição ao CONFEA do saldo não utilizado acrescido dos rendimentos da aplicação financeira correspondente R\$ 128.487,87 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

**Eng. Civ. ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO**  
Coordenadora

**Eng. Eletric. ANDREA ROMERO KARMOUCHE**  
Membro